



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 298/1990**

AUTORIZA À CARTEIRA DE  
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A  
RESSARCIR A DESPESA QUE  
INDICA.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.º 408/90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir 75% (setenta e cinco por cento) do valor total de NCz\$ 37.735,00 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e cinco cruzados novos) das despesas efetuadas pelo Deputado AGLACI FERNANDES, com despesas hospitalares, no valor de NCz\$ 28.301,25 (vinte e oito mil, trezentos e um cruzados novos e vinte e cinco centavos), comprovado mediante recibos.

**Art. 2º** – Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 23 de fevereiro de 1990.**

**Francisco Pinheiro Landim – Presidente**  
**Tomás Antônio Brandão – 2º Vice-Presidente**  
**Antônio de Almeida Jacó – 1º Secretário**  
**Liaderson Pontes Filho – 4º Secretário**

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 07 de março de 1990.**